

Proc. Administrativo 1.585/2025

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 28/02/2025 às 13:44:45

Setores envolvidos:

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-MAN, SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, SUP-DADM-CMP, SUP-DADM-ALMO-AUT, CAD

Abertura Processo Licitatório - Compra Pequena Monta

Boa Tarde **Luiz Carlos Lunardi das Neves - SUP-DIR-SERVICOS ADM**

Estamos encaminhando toda a documentação necessária para que seja Aprovada o Conserto de um Forno elétrico Combinado 2 - marca Wictory WCAA da Cozinha desta Unidade, que encontra-se parado. patrimônio E-000258.

Att..

—
Domingos José Flório
Chefe Seção

Anexos:

Compra_de_Pequena_Monta_Forno_Combinado_Cozinha_Pat_E000258_2_.pdf
Eletromar_Orcamento_09_25_Reparo_Forno_2.pdf
Halley_Orcamento_13525_18_02_25_R_4838_80_Forno_Cozinha_2.pdf
Requisicao_1108_Forno_Pat_E_00258.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Domingos José Flório	28/02/2025 13:46:01	1Doc DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO CPF 791.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A302-0300-3946-0F8C**

SERVIÇOS BOMBA D'ÁGUA CALDEIRA MARITEC

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para realização do Conserto do Forno Combinado, informamos que esta solicitação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de pequenos serviços de pronto pagamento até o limite estabelecido na legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos a Autorização para a realização do(s) seguinte(s) item(ns):

- **Item:** Conserto Forno Combinado Wictory – Pat. E-000258
- **Quantidade:** 01
- **Valor estimado:** R\$4.838,38
- **Justificativa:** Equipamento de grande utilidade para a preparação de alimentos da Cozinha, mas está parado por falta de reparos.
- **Requisição 4R: 1108**

O pagamento será efetuado conforme previsto na norma legal, mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a regularidade da despesa pública.

Contamos com a análise e deferimento desta solicitação para que possamos dar prosseguimento à aquisição de forma ágil e eficiente.

Atenciosamente,

Pariquera-Açu, 28 de fevereiro de 2025.

Domingos José Flórido
Chefe da Seção de Manutenção



Rua Francisco Chaves, Nº 154 – Centro
Cananéia/SP - CEP 11990-000
Tel. (13)3851-1330
E-mail. eletro_mar@yahoo.com.br
CNPJ 21.000.646/0001-49

**ORÇAMENTO
CONSAUDE**

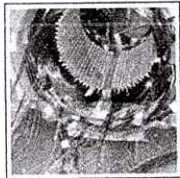
ORC. 08/2025
DATA: 18/02/2025

item	Descrição	Unidade	Quantidade	V.unitário	Valor
01	SERVIÇO EM FORNO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	UN	01	5.322,68	5.322,68
TOTAL					5.322,68

Validade proposta: 15 dias

ELETROMAR SERVIÇOS

Walter Hugo Klimke Júnior

**Eletrica Mecânica Halley**

OCTACILIO GONCALVES JURADO, 45 - Casa - VILA SANTA
BARBARA - Parquera-açu - SP - CEP: 11930-000

(13) 3856-3538

eletrica-halley01@outlook.com

CALIXTO FERNANDES DE SOUZA

CNPJ: 13240063000167 IE: 510007712115

Consaúde

CNPJ: 57.740.490/0001-80

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Parquera-açu - SP - CEP: 11930-000

Validade da proposta
18/03/2025

Serviço a Ser Executado: Forno Victory WCAA/ C Troca do controlador/ Troca do Temporizador

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Serviço a Ser Executado: Forno Victory WCAA/ C Troca do controlador/ Troca do Temporizador	CONTROLADOR INV-12502 WCAAL/TEMPORIZADOR ANALÓGICO INOVA INV-RT 20/180-85~250Vca	4.838,80	4.838,80
			Total	4.838,80
			Valor líquido	4.838,80

13.240.063/0001-67
CALIXTO FERNANDES
DE SOUZA - ME
R. Octacilio Gonçalves Jurado, nº 45
Vila Santa Barbara - CEP 11930-000
PARQUERA-AÇU - SP

Página 1 de 1

CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/ 1

Requisição: 1108 Ano: 2025 Data: 27/02/2025 Requisitante: SANDRA.REGINA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 26 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
Aplicação: COZINHA
Observação: HALLEY
Justificativa: SERVIÇO DE CONCERTO FORNO COMBINADO VICTORY WCAA, PAT.E-000258
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO /HRLB

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	02.003762	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

PARIQUERA-ACU, 27 de Fevereiro de 2025

Alexandra Lima Mariano-Me

Rua Imigrantes Italianos Nº142

Centro - Pariquera-açu/SP

CEP: 11930-000

Fone: (13)3856-1388

I/E:510.062.379.118 CNPJ:20.728.950/0001-44

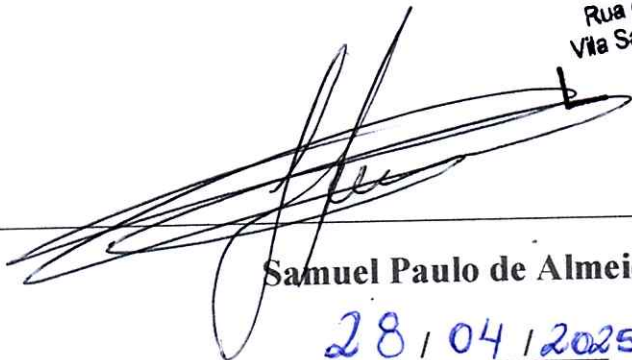
ORÇAMENTO: 9982

Cliente: Consaúde

Serviço em um forno com manutenção + fornecimento da peça.

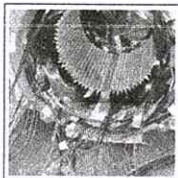
Total: R\$ 6.175,00

20.728.950/0001-44
ALEXANDRA LIMA MARIANO-ME
Rua dos Imigrantes Italianos, 142
Vila Santa Verônica - CEP 11930-000
PARIQUERA-AÇU/SP


Samuel Paulo de Almeida.

28 / 04 / 2025

Pagamento à vista

**Eletrica Mecânica Halley**OCTACILIO GONCALVES JURADO, 45 - Casa - VILA SANTA
BARBARA - Pariquera-açu - SP - CEP: 11930-000

(13) 3856-3538

eletrica-halley01@outlook.com

CALIXTO FERNANDES DE SOUZA

CNPJ: 13240063000167 IE: 510007712115

Consaúde

CNPJ: 57.740.490/0001-80

Validade da proposta
09/05/2025

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-açu - SP - CEP: 11930-000

Serviço a Ser Executado: Forno Victory WCAA/ C Troca do controlador

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Serviço a Ser Executado: Forno Victory WCAA/ C Troca do controlador	CONTROLADOR INV-12502 WCAAL	4.940,00	4.940,00
			Total	4.940,00
			Valor líquido	4.940,00

Forma de pagamento:

Pagamento a vista

Observações:

Serviço a Ser Executado: Em Forno Victory WCAA/ Com troca do controlador/ Com troca do temporizador.

13.240.063/0001-67
CALIXTO FERNANDES
DE SOUZA - ME
R. Octacilio Gonçalves Jurado, nº 45
Vila Santa Barbara - CEP 11.930-000
PARIQUEIRA-AÇU - SP

Müller Manutenções Industriais
Admar e Carlos Müller Neto Ltda.
Rua: Av. Cílio Zanella, Nº518 -Vila Clementina.
Pariquera-Açu. CEP:11930-000
CNPJ: 09.327.855/0009-04 I/E: 510.062.244.110

Consaúde
ORÇAMENTO: 9870

Serviço em um forno com fornecimento das peças + mão de obra

Total R\$ 5.564,20

Rosemeire Müller Bertholdo

Admar e Carlos Muller Neto.

Data: 30/04/2025

Pagamento à vista

Proc. Administrativo 1- 1.585/2025

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 16:21:16

Boa Tarde

Anexado de conformidade com o apontado.

Att..

—

Domingos José Flório

Chefe Seção

Anexos:

Alexandra_Orcamento_9982_Samuel_Forno_25_04_25.pdf

Compra_de_Pequena_Monta_Forno_Combinado_Cozinha_Pat_E000258.pdf

Documento_de_Formulacao_de_Demanda_DFD_Halley_Conserto_Forno_Eletrico_Pat_258.pdf

Halley_Orcamento_13417_25_04_25_Forno_2.pdf

Muller_Orcamento_9870_25_04_25_R_5564_20_Forno_2.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_SERVICOS_HALLEY_Forno_Combinado_Wictory_258.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Domingos José Flório	28/04/2025 16:26:25	1Doc	DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO CPF 791.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A4D8-6BF4-7D77-6087**

Alexandra Lima Mariano-Me

Rua Imigrantes Italianos Nº142

Centro - Pariquera-açu/SP

CEP: 11930-000

Fone: (13)3856-1388

I/E:510.062.379.118 CNPJ:20.728.950/0001-44

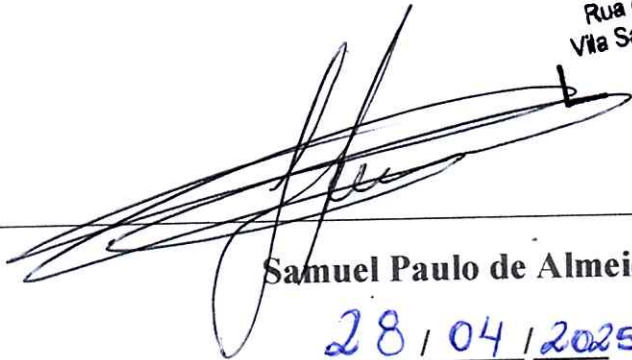
ORÇAMENTO: 9982

Cliente: Consaúde

Serviço em um forno com manutenção + fornecimento da peça.

Total: R\$ 6.175,00

20.728.950/0001-44
ALEXANDRA LIMA MARIANO-ME
Rua dos Imigrantes Italianos, 142
Vila Santa Verônica - CEP 11930-000
PARIQUERA-AÇU/SP


Samuel Paulo de Almeida.

28 / 04 / 2025

Pagamento à vista

SERVIÇOS BOMBA D'ÁGUA CALDEIRA MARITEC

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para realização do Conserto do Forno Combinado, informamos que esta solicitação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de pequenos serviços de pronto pagamento até o limite estabelecido na legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos a Autorização para a realização do(s) seguinte(s) item(ns):

- **Item:** Conserto Forno Combinado Wictory – Pat. E-000258
- **Quantidade:** 01
- **Valor estimado:** R\$4.940,00
- **Justificativa:** Equipamento de grande utilidade para a preparação de alimentos da Cozinha, mas está parado por falta de reparos.
- **Requisição 4R: 1108**

O pagamento será efetuado conforme previsto na norma legal, mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a regularidade da despesa pública.

Contamos com a análise e deferimento desta solicitação para que possamos dar prosseguimento à aquisição de forma ágil e eficiente.

Atenciosamente,

Pariquera-Açu, 28 de abril de 2025.

Domingos José Flório
Chefe da Seção de Manutenção

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

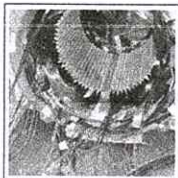
DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD
SERVIÇOS. Feito no 1Doc.

Setor Requisitante: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO			
Responsável pela Demanda: Domingos Jose Flório			
Descrição do Objeto: Manutenção Corretiva de 01 Forno Combinado Marca WICTORY – WCAA – 220 V – Mod. Digital 11 – série 13447 – Pat. E000258 da Cozinha da Unidade.			
Justificativa da necessidade da contratação: Equipamento de muito utilizado na preparação de alimentos. Neste momento o Equipamento ora em questão está parado, dificultando muito a preparação de certos alimentos.			
Quantidade: Requisição 1108(4R), cuja cópia está anexada no Processo Administrativo.			
Item	Característica	Unidade de Medida	Quantidade
01	Serviço de Troca Controlador INV. 12502 – do Forno Combinado marca WICTORY – Linha WCAA – Freq. 60 Hz – IP14 – Corrente 9.0 A – Aliment. Elétrica – Modelo Digital 11 – Tensão 220 V – Referência KW 18 – série 13447 – Fab. 03/06/20 – Pat. E-000258	Und.	01
Prazo de Entrega/Execução: A data exata do início dos serviços e término só será possível após a Aprovação do Orçamento e tido sido emitido o respectivo Empenho.			
Local de Entrega/Execução: Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, 140 – Centro – Parquera-Açu – SP – HRLB – Setor de Gasoterapia			
Grau de prioridade: (X) Alta; () Média; () Baixa Equipamento de Extrema necessidade para o uso no atendimento dos nossos pacientes e usuários.			
Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato: Rafael Jesus Oliveira – Diretor Serviços Administrativos – Gestor Domingos Jose Flório – Chefe Seção Manutenção – Fiscal			

Parquera-Açu, 28 de abril de 2025

Responsável pela Elaboração DFD
Nome: Domingos Jose Flório
Cargo: Chefe Seção de Manutenção

Diretor do Setor
Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves
Diretor de Serviços Administrativos

**Eletrica Mecânica Halley**OCTACILIO GONCALVES JURADO, 45 - Casa - VILA SANTA
BARBARA - Pariquera-açu - SP - CEP: 11930-000

(13) 3856-3538

eletrica-halley01@outlook.com

CALIXTO FERNANDES DE SOUZA

CNPJ: 13240063000167 IE: 510007712115

Consaúde

CNPJ: 57.740.490/0001-80

Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Pariquera-açu - SP - CEP: 11930-000

Validade da proposta
09/05/2025

Serviço a Ser Executado: Forno Victory WCAA/ C Troca do controlador

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Serviço a Ser Executado: Forno Victory WCAA/ C Troca do controlador	CONTROLADOR INV-12502 WCAAL	4.940,00	4.940,00
			Total	4.940,00
			Valor líquido	4.940,00

Forma de pagamento:

Pagamento a vista

Observações:

Serviço a Ser Executado: Em Forno Victory WCAA/ Com troca do controlador/ Com troca do temporizador.

13.240.063/0001-67
CALIXTO FERNANDES
DE SOUZA - ME
R. Octacilio Gonçalves Jurado, nº 45
Vila Santa Barbara - CEP 11.930-000
PARIQUEIRA-AÇU - SP

Müller Manutenções Industriais
Admar e Carlos Müller Neto Ltda.
Rua: Av. Cílio Zanella, Nº518 -Vila Clementina.
Pariquera-Açu. CEP:11930-000
CNPJ: 09.327.855/0009-04 I/E: 510.062.244.110

Consaúde
ORÇAMENTO: 9870

Serviço em um forno com fornecimento das peças + mão de obra

Total R\$ 5.564,20

Rosemeire Müller Bertholdo

Admar e Carlos Muller Neto.

Data: 30/04/2025

Pagamento à vista

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**INTRODUÇÃO**

Setor Requisitante: Seção de Manutenção
Responsável pela Solicitação: Domingos José Flório
Data: 28 de abril de 2025. E-mail: manutencao@consaude.org.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva em um Forno Elétrico Combinado marca WICTORY – Linha WCAA – Freq. 60 Hz – IP14 – Corrente 9.0 A – Aliment. Elétrica – Modelo Digital 11 – Tensão 220 V – Referência KW 18 – série 13447 – Fab. 03/06/20 – Pat. E-000258 da Cozinha da Unidade, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

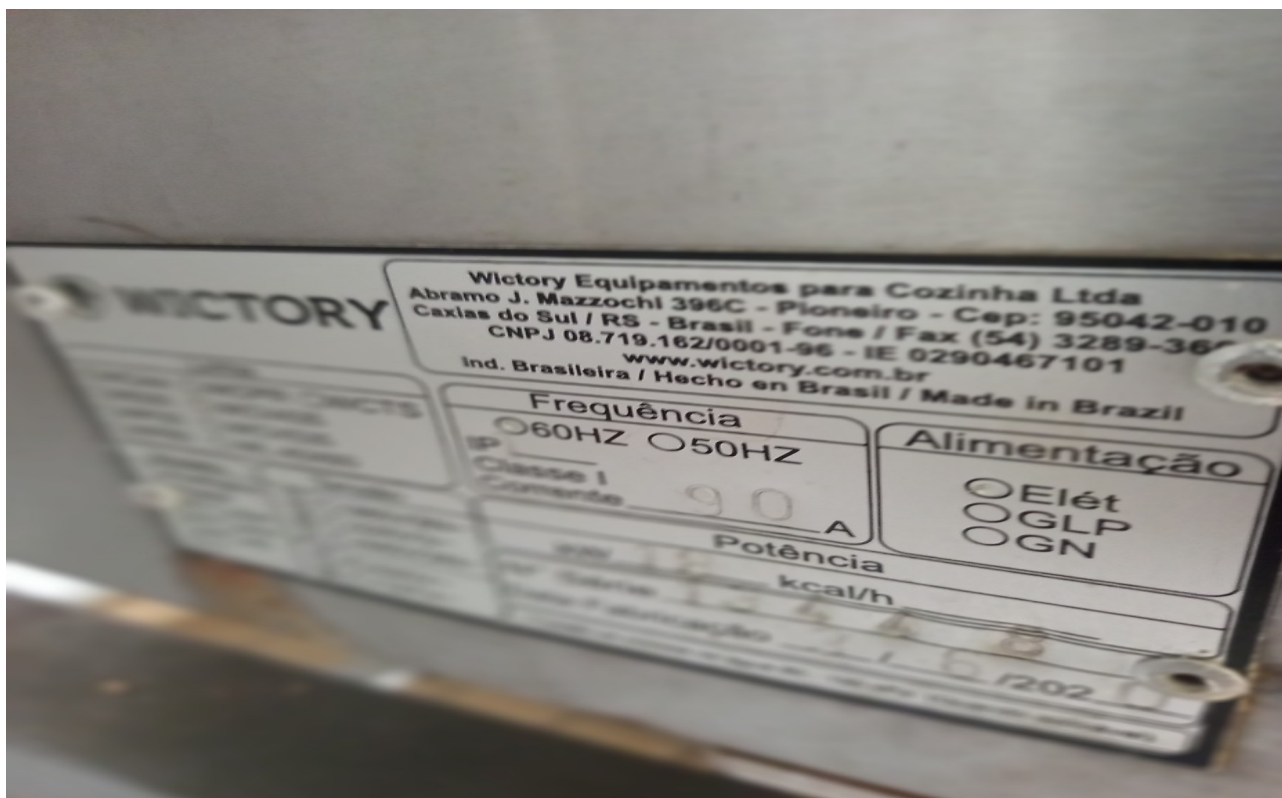
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Troca do Controlador INV. 12502 no Forno Elétrico Combinado marca WICTORY WCAA – série 13447	Und.	01	R\$4.940,00	R\$4.940,00

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Especificação do Objeto:

Troca do Controlador Inv. 12502

Serviços de Mão de Obra



1.3. Da Contratação:

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000 | Pariqueira-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ:
57.740.490/0001-80

1.3.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no Artigo 95 inciso I, e Artigo 75 inciso II, todos da Lei 14.133/21; sendo este substituído por nota de empenho.

1.3.2. O prazo de vigência desta contratação será de 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho na forma do art. 105 da Lei nº14.133 de 2021.

1.3.3. Encerrado o procedimento de tramitação da documentação e como a Contratação será de compra direta (serviços), a Contratante enviará o Pedido e o Empenho para Contratada, que deverá iniciar imediatamente os serviços descritos no orçamento enviado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A Contratação de Empresa Especializada tem por finalidade a realização de Manutenção Corretiva em um Forno Elétrico Combinado marca WICTORY – Linha WCAA – Freq. 60 Hz – IP14 – Corrente 9.0 A – Aliment. Elétrica – Modelo Digital 11 – Tensão 220 V – Referência KW 18 – série 13447 – Fab. 03/06/20 – Pat. E-000258 da Unidade e que está parado e é de extrema importância para as atividades internas da Cozinha do Hospital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de outra empresa nesta Contratação.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da Garantia da Contratação

3.4. Será exigida a garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) por dias após o término da vigência contratual.

3.5. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariqueira-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ:
57.740.490/0001-80

- 3.5.1.** Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (90 dias – produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
- 3.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 3.5.3.** Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.
- 3.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) em dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 3.5.5.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 3.5.6.** Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.
- 3.5.7.** O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 3.5.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.6. Da Vistoria:

- 3.6.1.** Como trata-se de Compra Direta de Serviços, não há a necessidade de vistoria.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento dispensa de licitação nos termos do artigo 75 II da Lei 14.133 com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

4.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

4.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

4.2.1.3. Validade da proposta de 15 (quinze) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

4.2.2.2 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

4.2.2.3 Contiverem vícios insanáveis;

4.2.2.4 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

4.2.2.5 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.2.2.6 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.2.7 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

4.2.3. Da Prova de Conceito (PoC):

4.2.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão da ordem de serviço (Empenho);

5.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme escopo descrito no orçamento enviado pela Empresa vencedora.

5.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu – SP no horário das 08:00hs às 18:00 hs no Setor de Gasoterapia;

5.2.2. A execução dos serviços deverá ser agendada com antecedência pelo telefone (13) 3856-9612 – Seção de Manutenção

5.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. Condições de recebimento:

5.4.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 30(trintas) dias, contados a partir do recebimento provisório.

5.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou

providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.7.** O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.8.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.9.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10.** A Gestão e Fiscalização do Contrato são realizadas semanalmente ou d necessidade de ajustes no Equipamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1.** A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos ou conforme previamente acordado entre as partes contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo e aceite do Contratante.
- 7.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.1.** O prazo de validade;
- 7.2.2.** A data da emissão;
- 7.2.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 7.2.4.** O período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.5.** O valor a pagar; e

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 8.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 8.1.6.** Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.1.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 8.1.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 8.1.10.** Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 8.1.11.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 8.1.12.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8.2. Do Contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

8.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

8.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

- 8.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

- 8.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.
- 9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 9.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 9.4.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 9.5.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 9.6.** Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$4.940,00** (quatro mil e novecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos no quadro do subitem 1.1 deste termo de referência e cópia do orçamento em anexo..

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.2. Ficha: 26

11.3. Função Programática: 10.302.0101.2004

11.4. Categoria/Elemento: 3.3.90.39

- 11.5.** A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-Açu, 28 de abril de 2025.

Domingos José Flório

Chefe da Seção de Manutenção

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES

Nome Aprovador:

Responsável do setor



Proc. Administrativo 2- 1.585/2025

De: Jucilaine P. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 28/04/2025 às 16:23:52

Prezados,

Segue para análise.

—

Jucilaine Passos

Diretora Administrativa

Proc. Administrativo 3- 1.585/2025

De: Guilherme N. - CAD

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 29/04/2025 às 07:51:45

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo,
a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo.

Grato.

—

Guilherme Henrique Antunes Nobrega

Assessor Administrativo 1

Proc. Administrativo 4- 1.585/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 13:55:40

Prezado [Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#), solicito por gentileza, publicação no Portal do Consaude

—
José Murilo Fernandes

Anexos:

REFERENCIA_merged.pdf

SERVIÇOS BOMBA D'ÁGUA CALDEIRA MARITEC

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para realização do Conserto do Forno Combinado, informamos que esta solicitação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de pequenos serviços de pronto pagamento até o limite estabelecido na legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos a Autorização para a realização do(s) seguinte(s) item(ns):

- **Item:** Conserto Forno Combinado Wictory – Pat. E-000258
- **Quantidade:** 01
- **Valor estimado:** R\$4.838,38
- **Justificativa:** Equipamento de grande utilidade para a preparação de alimentos da Cozinha, mas está parado por falta de reparos.
- **Requisição 4R: 1108**

O pagamento será efetuado conforme previsto na norma legal, mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a regularidade da despesa pública.

Contamos com a análise e deferimento desta solicitação para que possamos dar prosseguimento à aquisição de forma ágil e eficiente.

Atenciosamente,

Pariquera-Açu, 28 de fevereiro de 2025.

Domingos José Flório
Chefe da Seção de Manutenção

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2025

OBJETO: Abertura Processo Licitatório - Compra Pequena Monta

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 062/2025, que tem como objeto (**Abertura Processo Licitatório - Compra Pequena Monta**) em conformidade com o art. **75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras6@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item **e marca do produto orçado**, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas **dois dígitos** após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**)
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: **10 dias**;
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**;
- Local e endereço para **entrega/prestação do serviço**: **HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - Rua dos Expedicionários, 140 - Centro - Parquera-Açu/SP.**
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 14 de maio de 2025.

JOSÉ MURILO FERNANDES.....

Nome do servidor

Serviço de Suprimentos/Consaúde

Proc. Administrativo 5- 1.585/2025

De: Juliana C. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 07:30:46

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=062/2025&p=1585/2025>

At.te,

—

Juliana Guimarães
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 6- 1.585/2025

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 07:44:48

Bom Dia

Verificando o teor do referido Processo e o serviço a ser Contratado, veifique que o Título da Solicitação de Compra Pequena Monta estava incorreto. Assim sendo estamos anexando uma cópia do corrigido.

Att..

—

Domingos José Flório
Chefe Seção

Anexos:

Compra_de_Pequena_Monta_Forno_Combinado_Cozinha_Pat_E000258.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Domingos José Flório	15/05/2025 07:49:50	1Doc	DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO CPF 791.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1511-BB87-0BDB-107D**

SERVIÇOS FORNO COMBINADO WICTORY

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para realização do Conserto do Forno Combinado, informamos que esta solicitação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de pequenos serviços de pronto pagamento até o limite estabelecido na legislação vigente.

Dessa forma, solicitamos a Autorização para a realização do(s) seguinte(s) item(ns):

- **Item:** Conserto Forno Combinado Wictory – Pat. E-000258
- **Quantidade:** 01
- **Valor estimado:** R\$4.940,00
- **Justificativa:** Equipamento de grande utilidade para a preparação de alimentos da Cozinha, mas está parado por falta de reparos.
- **Requisição 4R: 1108**

O pagamento será efetuado conforme previsto na norma legal, mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a regularidade da despesa pública.

Contamos com a análise e deferimento desta solicitação para que possamos dar prosseguimento à aquisição de forma ágil e eficiente.

Atenciosamente,

Pariquera-Açu, 28 de abril de 2025.

Domingos José Flório
Chefe da Seção de Manutenção

Proc. Administrativo 7- 1.585/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2025 às 10:25:15

Prezados, segue em anexo, Mapa de Preços e Justificativa de Cotação.

—
José Murilo Fernandes

Anexos:

JUSTIFICATIVA_PREGAO.pdf

mapa_de_preCos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Murilo Fernandes	19/05/2025 10:29:34	1Doc	JOSÉ MURILO FERNANDES CPF 031.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BE7-7D14-5CAD-237A**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

**Agente responsável pela cotação: JOSÉ MURILO FERNANDES RE
10002636**

1. Objeto da contratação: Abertura Processo Licitatório - Compra Pequena Monta

2. Fontes (parâmetros) consultadas: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1	IV	Para a pesquisa de preços, foram realizadas consultas, direto com fornecedor, por proximidade geográfica, idoneidade e nos termos do art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE.

3. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	MENOR PREÇO	Melhor opção uma vez que a maioria dos preços estão dispostos de forma homogênea

4. Método aplicado: MENOR PREÇO.

5. Justificativa da metodologia utilizada:

MENOR PREÇO.

6. Os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ sim ☐ não

7. Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ sim ☒ não

8. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE: Foi utilizado o método de pesquisa direta com o fornecedor para os itens os quais não possuíam Ata de registro de preços em vigor.

10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas: CALIXTO FERNANDES DE SOUZA ME, ELETROMAR, ADMAR E CARLOS MULLER NETO LTDA, ALEXANDRA LIMA MARIANO

11. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

12. O preço estimado da contratação é de R\$ 4.940,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta reais), conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

13. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.

14. Agente responsável pela pesquisa de preços: JOSÉ MURILO FERNANDES – RE 10002636

Parquera-Açu, 15 de MAIO de 2025

JOSÉ MURILO FERNANDES
RE 10002636
Coordenadora de Serviços de Suprimentos



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Dispensa Nº 62/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição		
0001	100,0000	%	02.003762	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
Cd. Fornec.	Razão Social Marca		CNPJ/CPF			
			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
3609	CALIXTO FERNANDES DE SOUZA ME		13240063000167 100,0000	49,4000	0,00	4.940,00
4742	ELETROMAR		21000646000149 100,0000	53,2268	0,00	5.322,68
190	ADMAR E CARLOS MULLER NETO LTDA		09327855000104 100,0000	55,6420	0,00	5.564,20
9436	ALEXANDRA LIMA MARIANO		20728950000144 100,0000	61,7500	0,00	6.175,00
Valor Médio por Item:			55,0047			5.500,47
Valor Total Médio:						5.500,47
Total por Fornecedor						
Código	Nome					Valor Fornecedor
3609	CALIXTO FERNANDES DE SOUZA ME					4.940,00
Valor Total						4.940,00

PARIQUERA-ACU, 15 de Maio de 2025.

Proc. Administrativo 8- 1.585/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 19/05/2025 às 10:32:28

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-CONT](#), solicito por gentileza, avaliação da Disponibilidade Financeira:

FICHA 26

—
José Murilo Fernandes

De: Mariana F. - CONTABILIDADE
Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA
Data: 21/05/2025 às 08:58:15

Prezados,
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	26	R\$ 45.345,30

Ao Senhor Superintendente, [Wilber Rossini - SUP](#) para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

At.te,

—
Mariana Figueira Franco
Contadora

Proc. Administrativo 10- 1.585/2025

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 21/05/2025 às 12:30:37

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Prezados,

Segue autorizada a emissão de empenho ante a disponibilidade indicada no despacho 9, favor providenciar os demais procedimentos necessários.

Grato.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 062/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 23/05/2025 às 11:18:58

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-CONT](#), solicito por gentileza, Reserva Orçamentaria:

FICHA 26 4.940,00

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 1- 062/2025

De: Mariana F. - CONTABILIDADE

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 12/06/2025 às 17:05:10

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezado, [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#), segue a reserva orçamentária conforme solicitado.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

139_26.pdf

	CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 139		ANO 2025	
					DATA DE EMISSÃO 12/06/2025		FICHA 26	

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO		
Aplicação:	300 - SAÚDE			PROCESSO Nº		VALIDADE
Variação:				62/2025		
Órgão:	03 CONSAUDE			MODALIDADE		
Unid. Orçamentária:	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"			Dispensa		
Unid. Executora:	00					
Função:	10 SAÚDE					
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Programa:	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE					
Projeto/Atividade:	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES					
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
SubElemento:	17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E					

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
2661	CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80			
ENDEREÇO				BAIRRO			
Rua dos Expedicionarios, 140							
CIDADE					UF	CEP	
Pariquera-Açu					SP	11930-000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Reserva orçamentaria para Abertura Processo Licitatório - Compra Pequena Monta - HRLB

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	4.940,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	4.940,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 4.940,00
 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

Proc. Licitatório 2- 062/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 11:01:38

Prezados, segue em anexo, Documentos Fiscais.

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

APENADOS.pdf

CADIN.pdf

CNPJ.pdf

CONSOLIDADA.pdf

ESTADUAL.pdf

E_Sancoes.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

TRABALHISTA.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/06/2025, às 10h54, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 13.240.063/0001-67 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/06/2025, às 10h54.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **225c7df8-821c-4a21-9e4b-a0e7a8717fdf**
ou acesse utilizando o QR Code



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 13.240.063/0001-67****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 13/06/2025 às 10:55:17**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2A898E95.D99405B0.6081A3B9.A12BBF7B

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.240.063/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALIXTO FERNANDES DE SOUZA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA MECANICA HALLEY	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OCTACILIO GONCALVES JURADO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA BARBARA	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU	UF SP
-------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRICA-HALLEY@OUTLOOK.COM	TELEFONE (13) 3856-1578
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **10:50:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 09:02:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CALIXTO FERNANDES DE SOUZA**
CNPJ: **13.240.063/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:56:36

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

13240063000167

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 10:56

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 13.240.063/0001-67 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CALIXTO FERNANDES DE SOUZA ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.240.063/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060454467-57

Data e hora da emissão 13/06/2025 10:49:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALIXTO FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 13.240.063/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:11 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **78EF.1A4C.0C05.62CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.240.063/0001-67
Razão Social: CALIXTO FERNANDES DE SOUZA ME
Endereço: RUA OCTACILIO GONCALVES JURADO 45 / VILA SANTA BARBARA / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060802461913121777

Informação obtida em 13/06/2025 10:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALIXTO FERNANDES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.240.063/0001-67

Certidão nº: 32792594/2025

Expedição: 13/06/2025, às 10:57:39

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALIXTO FERNANDES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.240.063/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Licitatório 3- 062/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 13/06/2025 às 11:37:22

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#), Peço por gentileza a análise e assinatura do termo de ratificação em anexo.

Prezada [Juliana Guimarães Correa - SUP-IMP](#), Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Obrigado ,

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

Termo_de_Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	13/06/2025 12:25:54	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **014F-9288-6FCD-9CE8**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 062/2025

Processo nº 1585/2025

Objeto: Abertura Processo Licitatório - Compra Pequena Monta

Contratada: CALIXTO FERNANDES DE SOUZA ME

CNPJ: 13240063000167

Valor total: R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais)

Pariquera-Açú, 13 de junho de 2025.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 4- 062/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 11:38:30

Prezado [Davi Gouveia de Oliveira - SUP-DADM-SS](#)

Segue para publicação do processo no Portal da Transparência.

At.te,

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 5- 062/2025

De: Juliana C. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 13:17:42

Prezado José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP,

Segue link da publicação no site do CONSAÚDE:

<https://consaude.org.br/licitacoes/processo/?n=062/2025&p=1585/2025>

At.te,

—

Juliana Guimarães

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 6- 062/2025

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-IMP - Imprensa

Data: 13/06/2025 às 13:25:36

REGULARIZANDO FLUXO

—

José Murilo Fernandes

Proc. Administrativo 4.747/2025

De: Domingos F. - SUP-DSA-MAN

Para: SUP-DADM-ALMO-AUT - Seção de Almoxarifado - Autenticidade

Data: 27/06/2025 às 09:10:59

Bom Dia

Estamos encaminhando a referda NF e demais documentos para a devida tramitação.

Att...

—

Domingos José Flório

Chefe Seção

Anexos:

Halley_Empenho_3504_000_23_06_25_R_4940_00_Forno_Pedido_5711_000.pdf

Halley_NF_2697_26_06_25_R_4940_00_Forno_Combinado.pdf

Halley_Pedido_5711_0_23_06_25_R_4940_00_Forno.pdf

Termo_Recebimento_Definitivo_Halley_NF_2697.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Domingos José Flório	27/06/2025 09:12:41	1Doc DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO CPF 791.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **625C-C9D0-F8DE-71C0**

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO		NOTA 3504/000		ANO 2025	
		DATA DE EMISSÃO 23/06/2025		FICHA 26	
Fonte de Recurso:		2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		USUÁRIO MARIANA.FRANCO	
Aplicação:		300 SAÚDE		FUNDO 01 - HOSP REGIONAL DR LEOPOLDO	
Variação:		0		DÍVIDA	
Órgão:		03 CONSAUDE		PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		PROCESSO 1585/2025	
Unid. Executora:		00		CONTRATO Nº	
Função:		10 SAÚDE		VENCIMENTO	
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		MODALIDADE	
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		Dispensa 62/2025	
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		Art. 75, II, Lei 14.133/2021	
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:		17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E		05711/000-2025	
Vínculo:		S SAÚDE		CENTRO DE CUSTO	
Convênio:				269 - MANUTENÇÃO	
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF	
3609		CALIXTO FERNANDES DE SOUZA ME		13.240.063/0001-67	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		510.007.712.115			
ENDEREÇO		RUA OCTACILIO GONÇALVES JURADO, 45		BAIRRO SANTA BARBARA	
CIDADE		PARIQUERA-ACU		UF SP	
				CEP 11930000	
				TELEFONE 13 3856 - 1578	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
001 - BANCO DO BRASIL S.A.		2193-8		17899-3	
CHAVE PIX		CNPJ: 13.240.063/0001-67		TIPO CONTA	
APLICAÇÃO: COZINHA (Obs.: PROC. 1 DOC. 1585/2025)				Conta Corrente	
NAT.					
Entrega		SEÇÃO DE MANUTENÇÃO /HRLB, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS,140			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	%	100,0000	49,40	4.940,00
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.940,00	VL. BRUTO → 4.940,00
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO	
8.303.000,00		6.549.265,95		4.940,00	
SALDO ATUAL		1.748.794,05			
DIR. SUPERINTENDENTE		DIR. FINANCEIRO		CONTADORA	
____/____/____		____/____/____		____/____/____	
WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4		MAYARA DUTRA SILVA RG 40.318.502-6		AMANDA G. de MACEDO SILVA CRC SP-355323	
Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:		(quatro mil, novecentos e quarenta reais)		FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7	
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento	
PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.				Número:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Número da NF

00002697

Data e Hora de Emissão

26/06/2025 14:12:47

Código de Verificação

A126-AB174

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 13.240.063/0001-67 I.M.: 4174 I.E.: 510.007.712.115
Nome / Razão Social: CALIXTO FERNANDES DE SOUZA - ME
Endereço: RUA OCTACILIO GONÇALVES JURADO, 45 - VILA SANTA BARBARA
Município: PARIQUERA-ACU UF: SP CEP: 11930000
E-mail: eletrica-halley01@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80 I.M.: I.E.:
Nome / Razão Social: CONS INTERMUN DE SAUDE DO V DO RIBEIRA 4R SISTEMAS
DIRETORIA
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 - CENTRO CEP: 11930000
Município: PARIQUERA-ACU UF: SP E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO EM CONTA
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2193-8
CONTA: 17899-3 PIX CNPJ: 13.240.063/0001-67

NOTA: 3504/000

ANO: 2025

DATA DE EMISSÃO: 23/06/2025

VALOR TOTAL DA NOTA =R\$ 4.940,00

R\$ 4.940,00

Código do Serviço

14-01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	4.940,00	***	Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 4.940,00 e alíquota fornecida pelo prestador de 2,40% - Valor ISSQN R\$ 118,56

Termo de Recebimento Definitivo**1. Identificação**

Processo:	1585/25 – Compra Pequena Monta
Contrato nº.:	***
Pedido nº.:	Pedido 5711/000– Empenho 3504/000
Objeto:	Conserto do Compressor de Ar Comprimido Atlas Copco
Contratada:	Elétrica Mecânica Halley
N. do Doc Fiscal:	NF-2697

Este documento tem como finalidade declarar formalmente para os responsáveis pelo pagamento que os bens e serviços foram devidamente recebidos e avaliados, e atendem aos requisitos estabelecidos na Entabulação Contratual.

Os responsáveis pelo recebimento dos bens e serviços signatários deste instrumento atestam, para fins de cumprimento da legislação vigente, que os serviços e bens integrantes do Pedido de Compra acima identificado possuem qualidade compatível com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência do Contrato supracitado.

2. Atesto**Domingos José Flório**

Responsável pelo recebimento:

CPF: 791697918-72

Data:26/06/2025.

3. Ciência**Domingos José Flório**

Gestor do Contrato:

CPF:791697918-72

Data:27/06/25

De: Gabriel S. - SUP-DADM-ALMO-AUT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 16:57:29

Segue autenticidade.

cidadao.pariqueraacu.sp.gov.br:8008/issweb/asp/wfConfirmacaoNFE.aspx

Confirmação de Autenticidade da NF-e

Resultado da Confirmação de Autenticidade da NF-e

CNPJ do Prestador: 13240063000167

Número da NF-e: 2697

Código de Verificação: A126-AB174

NOTA FISCAL ELETRÔNICA VÁLIDA NA PREFEITURA

[Imprimir NF-e](#)

—
Gabriel Augusto Silverio
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.747/2025

De: Gabriel S. - SUP-DADM-ALMO-AUT

Para: FISCO - Fiscalização Tributária

Data: 30/06/2025 às 16:57:46

Segue para Liquidação [Felipe de Oliveira Revejes - FISCO](#).

At.te

—

Gabriel Augusto Silverio

Oficial Administrativo